

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1117 | Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de sua **Secretaria Municipal de Educação**, Titular da Pasta requisitante desta licitação, torna pública a ABERTURA do Pregão Presencial nº 52/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 15732/2023, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto Contratação de empresa especializada em transporte (ônibus) para alunos da rede escolar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, nos termos das especificações do edital e anexos.

A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia **20/12/2023, às 14h00**, a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023

Processo: 8732/2023 (Chamamento Público nº 01/2023)

Contratante: Município de Nova Odessa.

OSC: Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL (CNPJ nº 55.341.010/0001-82).

Termo de Colaboração nº 11/2023: consiste na celebração de parceria entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sob a forma do instrumento de Termo de Colaboração, visando à execução do Projeto Sócio Esportivo "PÓDIO PARA A VIDA", que tem por finalidade a incentivo e fomento ao esporte, melhoria na qualidade de vida e a descoberta de novos talentos, nos termos das especificações contidas no edital e anexos

Valor: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Nova Odessa, 01 de dezembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

RENAN APARECIDO ALVES DOS REIS
Secretário de Esporte e Lazer

CLEBER HENRIQUE LUIZ
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DE LEME ? ACEUL

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, Vilson Ribeiro do Amaral, Titular da Pasta Requisitante desta licitação, torna pública a ABERTURA do Pregão Presencial nº 53/2023, oriundo do Processo

Administrativo nº 15.746/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para licenciamento de uso de sistemas de informação para gestão pública, na modalidade de SAAS (software as a service - software como serviço), hospedado em datacenter, incluindo implantação, conversão de dados, manutenção e suporte técnico, da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, bem como da Câmara Municipal de Nova Odessa, nos termos do edital e anexos. A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia **20/12/2023, às 09h00**, a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2023
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 49/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de sua Secretária da Saúde, Titular da Pasta requisitante desta licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 49/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 14573/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto se destina à **Contratação de empresa para Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde que atenderá as necessidades da UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA de Nova Odessa.**

A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia 19/12/2023, às 14h00, a ser realizada na sala de reuniões ou auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 15622/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária de Saúde que determinou pela dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inc. IV e V da Lei Federal nº 8.666/93 para a a cirurgia de Artroplastia de joelho para atendimento a mandado judicial 1001839-25.2023.8.26.0394, por dispensa de licitação, das empresas Ortoclínica Ltda. - R\$50.000,00, Irmandade Misericórdia de Americana - R\$4.422,60, Orto System Com. - R\$38.000,00, Cortical Campinas Prod. Cirúrgicos - R\$1.500,00, com valor total de R\$93.922,60.

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL 50/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de sua Secretária da Saúde, Titular da Pasta requisitante desta licitação, torna pública a ABERTURA do Pregão Presencial nº 50/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 14574/2023, do tipo menor preço do item, cujo objeto se destina à **Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.**

A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia 18/12/2023, às 14h00, a ser realizada na sala de reuniões ou auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
 Secretária de Saúde

2ª VERSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº. 31/PE/2023, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto a **AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE AMBIENTES DE BRINCAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA ODESSA - SP, COMPOSTO POR CASINHA PARA RECREAÇÃO, ESCORREGADORES, GIRA GIRA, GANGORRAS, KIT BASQUETE INFANTIL, PLAYGROUNDS E PARQUES, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.** A segunda versão do edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <http://www.novobbmnet.com.br> e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06/12/2023 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2023, às 08h30min.

PREVISÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2023, às 09h30min.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
 Secretário de Educação

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de sua **Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, e Secretaria de Administração**, Titular da Pasta requisitante desta licitação, torna pública a ABERTURA da Tomada de Preços nº 14/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 12952/2023, do tipo menor preço global, cujo objetos e destina à execução de obra e material referente a reforma do setor administrativo do paço municipal, nos termos das especificações do edital e anexos.

A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia **05/01/2024, às 09h00**, a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
 Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 389/2023

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de MEDICO CLINICO GERAL SOCORRISTA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 14875/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 21 de novembro de 2023, a servidora **HELOISA MACIEL SERRA**, matrícula funcional nº 7143, do emprego público de **MEDICO CLINICO GERAL SOCORRISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de novembro 2023.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 390/2023

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 15215/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 27 de novembro de 2023, a servidora **CILEIDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 5592, do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de novembro 2023.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 391/2023

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de MEDICO ENDOCRINOLOGISTA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 14259/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 30 de novembro de 2023, a servidora **BRUNA COSTA E COSTA**, matrícula funcional nº 7133, do emprego público de **MEDICO ENDOCRINOLOGISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de novembro 2023.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 392/2023

Exonera, por falecimento, servidora lotada no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por falecimento, no dia 01 de dezembro de 2023, a servidora **MARIA CLARETE ORLANDO ALVES**, matrícula funcional nº 1566, do emprego público de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 393/2023

Exonera servidor lotado na função de ASSESSOR DE GESTÃO PROGRAMAS E METAS

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, no dia 01 de dezembro de 2023, o servidor **JEFFERSON DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 7462, da função de **ASSESSOR DE GESTÃO PROGRAMAS E METAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394/2023

Nomeia servidor para o emprego de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 01 de dezembro de 2023, o senhor **LEANDRO SPAGIARI DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.964.855-5/SP, PIS/PASEP 125.84764.22-0, para o emprego de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, padrão de vencimento P35, com carga horária de 40 horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 45/2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08 no Concurso Público nº 01/22.

Art. 2.º Competirá ao servidor: Dirigir ambulância, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis,



parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; ter disponibilidade para viagens fora do município de Nova Odessa em situações normais e de emergência; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395/2023

Nomeia servidor para o emprego de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 01 de dezembro de 2023, o senhor **GUSTAVO RODRIGUES DE MAGALHAES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.175.276-8/SP, PIS/PASEP 203.85577.14-6, para o emprego de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, padrão de vencimento P35, com carga horária de 40 horas semanais, criado pela Lei Complementar n.º 45/2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 09 no Concurso Público n.º 01/22.

Art. 2.º Competirá ao servidor: Dirigir ambulância, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; ter disponibilidade para viagens fora do município de Nova Odessa em situações normais e de emergência; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396/2023

Nomeia servidor para o emprego de TRATADOR DE ANIMAIS
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 01 de dezembro de 2023, a senhora **EDINALVA MIRANDA LIBERATO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.792.992-1/SP, PIS/PASEP 126.12460.25-1, para o emprego de **TRATADOR DE ANIMAIS**, padrão de vencimento P31, com carga horária de 40 horas semanais, criado pela Lei Complementar n.º 45/2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 03 no Concurso Público n.º 01/22.

Art. 2.º Competirá à servidora tratar e alimentar os animais, receber os alimentos, prepará-los conforme orientação recebida, e disponibilizá-los aos animais em recipientes e quantidade adequada. Coletar capim e folhas e servi-los aos animais, preparar e manter a ambientação dos recintos dos animais; proceder à limpeza e conservação dos recintos e vigiar o estado de saúde dos animais; no contato com os animais, observar e cuidar de sua própria segurança, da segurança do público em geral dos animais; auxiliar no manejo animal, dando suporte na realização de procedimentos; criar condições agradáveis aos animais, a fim de minimizar as situações de stress ou inadequação; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes da sua área de atuação determinada pelo superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 01 de dezembro de 2023.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08/ 2023.

Concede férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Nova Odessa, nos termos da legislação vigente, em especial a necessidade de cumprimento do Calendário Escolar e outras atividades escolares em 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 44, de 05 de novembro de 2015, que dispõe acerca do Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139 da C.L.T; RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores municipais lotados nas Escolas Municipais de Educação Básica - EMEB, Setor de Merenda Escolar, lotados em todos os empregos e funções, pelo período de 30 (trinta) dias contados de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, ressalvados os servidores com direito a férias proporcionais.

Art. 2º Estão excluídos do rol de servidores, que menciona o Artigo 1º os Diretores de Escola, Vice-Diretores, os Coordenadores Pedagógicos e os servidores que atuam nas Secretarias das Escolas e na sede da Secretaria de Educação, cumprindo uma das alternativas abaixo:

- 20 (vinte) dias contados de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, receber financeiramente por 10 dias;
- 15 (quinze) dias contados de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, os demais dias que o servidor tenha direito deverão ser usufruídos até 30 de novembro de 2024.
- 15 (quinze) dias contados de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, 5 (cinco) dias usufruídos até 30 de novembro de 2024 e receber financeiramente por 10 dias.

Art. 3º Fica considerado como recesso escolar o período compreendido entre 23/12/2023 a 07/01/2024;

Art. 4º Os servidores aludidos no artigo anterior deverão apontar uma das alternativas de férias no Comunicado de Aviso de Férias, que será encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, situações não previstas no Art.2º, serão tratadas diretamente com o Secretário de Educação.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 12/12/2023

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 12 de Dezembro de 2023, às 8h00min, à **Rua Duque de Caxias, 189, Centro** - Nova Odessa, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

- Calendário de Reuniões 2024 II - Organização da Posse e Formação Conselho Tutelar
- Outros assuntos pertinentes ao CMDCA.

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2023
SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI
Presidente do CMDCA

ROGER RICHARDS BIFFI DO PRADO
Secretário do CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº. 3.707 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 AUTOR: ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

"Dá denominação de "Alvino Cristo" às Ruas Três, Quatro e Cinco do loteamento denominado Parque Industrial Experts".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam denominadas "Alvino Cristo" as Ruas Três, Quatro e Cinco do loteamento denominado Parque Industrial Experts.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 23 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.708 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

"*Dá denominação de "Carlito Bani Carodoso à Avenida Quatro (04) do loteamento denominado Parque Vila América".*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Carlito Bani Carodoso" a Avenida Quatro (04) do loteamento denominado Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 23 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.709 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

"*Dá denominação de "Nadir Guedes" à Rua Dezesete (17), no trecho compreendido entre as quadras 01 e 03 do Parque Fortaleza".*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Nadir Guedes" à Rua Dezesete (17), no trecho compreendido entre as quadras 01 e 03 do Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 23 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.710 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Nova Odessa.

Parágrafo único. O gestor do fundo será o Chefe do Gabinete do Prefeito, a quem caberá:

I - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

II - Submeter, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, o plano de aplicação do fundo;

III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações a serem realizadas em consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM;

IV - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMDM;

V - Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo FMDM, levando ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, para conhecimento, apreciação e deliberação de Projetos do Poder Executivo Municipal na área de proteção à mulher, desde que se enquadre nas diretrizes orçamentárias e nos programas estaduais e federais no campo da defesa dos direitos das mulheres.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDM e deverão ser aplicados em:

I- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução da política municipal de proteção à mulher;

II- Contratação de serviços de terceiros, para execução de programas e projetos;

III- Projetos e programas de interesse de proteção à mulher;

IV- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo a proteção à mulher;

V- Atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, e necessárias à execução da política municipal de proteção à mulher;

VI- Pagamento de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de proteção à mulher;

VII- Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito público ou privado, e/ou a pessoas físicas, para execução de programas ou projetos específicos de proteção à mulher.

Art. 3º Constituem receitas do FMDM:

I- Receitas provenientes de aplicações financeiras;

II- Resultado operacional próprio;

III- Transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais;

IV- Doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM ficará vinculado e será administrado pelo Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A Secretaria de Finanças e Planejamento prestará todo o suporte necessário à administração do fundo, assegurando todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 5º. Toda movimentação dos recursos do FMDM somente poderá ser realizada pelo gestor após deliberação do CMDM, a qual deverá ser formalizada em ATA.

Art. 6º. A Secretaria de Finanças e Planejamento manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM, observado o disposto na legislação pertinente, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados juntamente com o Gestor do fundo e o CMDM.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças e Planejamento apresentará ao CMDM, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do FMDM, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.

Art. 7º. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Nova Odessa.

Art. 8º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 9º. Acrescenta ao Art. 3º da 2145, DE 30 DE MAIO DE 2006, os incisos XII, XIII e XIV, com a seguinte redação:

"Art. 3º.

[...]

XII- estabelecer critérios de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

XIII- avaliar o plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

XIV- deliberar sobre a movimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher."

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.711 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Altera o PPA para os exercícios de 2024 e 2025, adequando-o à nova estrutura funcional-programática do Poder Legislativo e dá outras providências"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3463/2021(PPA-2022/2025) passa a vigorar com as seguintes alterações, referente aos exercícios de 2024 e 2025, visando a sua compatibilização com a nova estrutura funcional programática adotada pelo Poder Legislativo:

Art. 2º. Ficam incluídos na Lei nº 3463/2021(PPA-2022/2025) os seguintes, programas, objetivos, indicadores, metas, ações, créditos e dotações:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Insc. Est.: 0980

PROGRAMA	9001	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO	9001	APOIO ADMINISTRATIVO
PÚBLICO ALVO	9001	AGENTES POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS
INDICADORES		GASTO C/ FOLHA DE PAGAMENTO: 2024: <= 53% / 2025: <= 60%
		COM PESSOAL: 2024: <= 1,33% / 2025: <= 2%
VALOR		2024: R\$ 6.214.000,00 / 2025: R\$ 7.200.000,00
MACRO		VALORIZAR, MOTIVAR E QUALIFICAR AGENTES PÚBLICOS PARA QUE POSSAM EXERCER SUAS FUNÇÕES COM EXCELÊNCIA.
OBJETIVO		GARANTIR QUE OS AGENTES PÚBLICOS (POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS) REALIZEM SUAS FUNÇÕES MOTIVADOS EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS QUE SEJAM CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES E GARANTAM O SUSTENTO FAMILIAR DIGNO COM O PAGAMENTO INCLUSIVE DE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, ASSEGURANDO SUA PROTEÇÃO EM CASO DE APOSENTADORIA, DOENÇA, ACIDENTE E DEMISSÃO ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA E AO FGTS, OFERECER CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E PROMOVER O BEM ESTAR MENTAL E FÍSICO E PROFISSIONAL AS DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESA COM PESSOAL DEVERÃO MANTER-SE SEMPRE ABAIXO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.
JUSTIFICATIVA		A CAPACITAÇÃO, MOTIVAÇÃO E O BEM ESTAR NO TRABALHO SÃO FUNDAMENTAIS PARA A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DE AJUDAR NA PRODUTIVIDADE, CONCENTRAÇÃO, A ATINGIR METAS, A REDUZIR ERROS E DESPERDÍCIOS, EVITANDO TAMBÉM O RÓDIOZIO CONSTANTE DE TRABALHADORES QUE MIGRAM DE EMPREGO VISANDO A MELHORES SALÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO.
ESTRATÉGIA		OFERECER REMUNERAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DIGNAS

Av. João Pessoa, 777 - Centro - CEP 13480-017 - Nova Odessa - SP
 FONE (15) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

	COM O INTUITO DE ATRAIR TRABALHADORES MAIS BEM PREPARADOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA OFERECENDO CONDIÇÕES AOS QUE JÁ ESTÃO ATUANDO SE DESENVOLVAM E SE QUALIFIQUEM PODENDO ASSIM RETRIBUIR COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE.
POSSÍVEL RESTRIÇÃO	VONTADE POLÍTICA; LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E LEGAIS; ACEITAÇÃO POR PARTE DA POPULAÇÃO.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ODS nº 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. <i>Meta nº 168: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários;</i> ODS nº 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. <i>Meta nº 184: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade;</i>

PROGRAMA	9002	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CLASSIFICAÇÃO		FINALÍSTICO
PÚBLICO ALVO		POPULAÇÃO
INDICADOR		PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA: 2024: >= 7,9 / 2025: >= 8,6
VALOR		2024: R\$ 814.300,00 / 2025: R\$ 900.000,00
MACRO OBJETIVO		REPRESENTAR O POVO NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO.
OBJETIVO		ELABORAR E APROVAR, DENTRO DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL CONFERIDA AOS VEREADORES, LEIS QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO LOCAL VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PROMOVENDO O BEM ESTAR SOCIAL. REPRESENTAR O POVO FAZENDO VALER A VONTADE DOS ELEITORES NAS DECISÕES POLÍTICAS EM SESSÕES E AUDIÊNCIAS. REALIZAR A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

	PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUANTO A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE, APLICAÇÃO DAS SUBVENÇÕES E RENÚNCIAS DE RECEITAS, JULGAR AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ASSIM COMO AS INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR QUAISQUER AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.
JUSTIFICATIVA	COMPOSTA POR REPRESENTANTES DEMOCRATICAMENTE ELEITOS PELO POVO, O PODER LEGISLATIVO DEVE ATUAR EM PARCERIA COM A POPULAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA COLETIVIDADE, ELABORANDO E APROVANDO LEIS DE INTERESSE LOCAL E FISCALIZANDO E ACOMPANHANDO A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEMPRE PAUTADA NOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E DA ÉTICA.
ESTRATÉGIA	AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO PARA QUE SE POSSA RECEBER E ATENDER AS DEMANDAS DA SOCIEDADE. CONVIDAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DESTA EM DEBATES, ENQUETES, SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRESENCIAIS E ON LINES. FISCALIZAR E CRIAR FERRAMENTAS QUE CONSIGAM VERIFICAR A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
POSSÍVEL RESTRIÇÃO	FALTA DE ATUAÇÃO POLÍTICA. FALTA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO. LIMITAÇÕES FINANCEIRAS E TECNOLÓGICAS.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ODS nº 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. <i>Meta nº 245: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;</i> <i>Meta nº 248: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;</i> <i>Meta nº 250: Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.</i>

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

PROGRAMA 9003	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CLASSIFICAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO
PÚBLICO ALVO	FUNCIONÁRIOS, FORNECEDORES E USUÁRIOS DA CÂMARA
INDICADORES	MARGEM DE ERRO NA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES: 2024: <= 6% / 2025: <= 3%
VALOR	2024: R\$ 1.271.700,00 / 2025: R\$ 1.348.000,00
MACRO OBJETIVO	GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
OBJETIVO	RECEBER E ATENDER COM EXCELÊNCIA A POPULAÇÃO, FORNECEDORES E ÓRGÃOS FISCALIZADORES, REALIZANDO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COM ATENÇÃO E ZELO, CUMPRINDO TODAS AS OBRIGAÇÕES NOS PRAZOS LEGAIS, PROCURANDO RESOLVER TODAS AS DEMANDAS APRESENTADAS, SEJAM INTERNAS, CONTRATUAIS, SOCIAIS OU LEGAIS, PREZANDO PELA BOA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. INDICADOR DA MARGEM DE ERRO NA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES (EXCLUÍDA A INFLAÇÃO): <=3% - ÓTIMA; >3% E <=6% - BOA; >6% E <=9% - REGULAR; >9% - RUIM.
JUSTIFICATIVA	PARA QUE A ATIVIDADE LEGISLATIVA POSSA SER DESEMPENHADA COM EXCLUSIVIDADE É FUNDAMENTAL QUE EXISTA UMA EQUIPE DE APOIO COMPETENTE E QUALIFICADA QUE POSSA REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ATENDENDO A SOCIEDADE E OUTROS ÓRGÃOS, DANDO APOIO, ORIENTANDO E REALIZANDO AS ATIVIDADES MEIO, SEJA DE CUNHO MANUAL, TÉCNICO OU CIENTÍFICO, COLABORANDO PARA O EXCELENTE E REGULAR FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ESTRATÉGIA	ELABORAR PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, EVITANDO POSSÍVEIS INTERRUPÇÕES DE SERVIÇOS SEJA POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS OU EXTINÇÃO DE PRAZOS CONTRATUAIS. REALIZAR REUNIÕES PERIÓDICAS PARA CONHECER E TRATAR AS NECESSIDADES OU DIFICULDADES DOS SETORES. REALIZAR PESQUISA PARA CONHECER A OPINIÃO DOS USUÁRIOS QUANTO AO GRAU DE SATISFAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

	INSTALAÇÕES FÍSICAS E AO ATENDIMENTO OFERECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL.
POSSÍVEL RESTRIÇÃO	RESTRIÇÕES DE NATUREZA FUNCIONAL, TECNOLÓGICA, FINANCEIRA E CULTURAL.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ODS nº 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. <i>Meta nº 205: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;</i> <i>Meta nº 207: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;</i> ODS nº 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. <i>Meta nº 244: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.</i>
AÇÃO 2901	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
TIPO	ATIVIDADE
META	FOLHAS DE PGTO EFETIVAMENTE PAGAS NO EXERCÍCIO: 2024: 13 / 2025: 13
PREVISÃO	2024: R\$ 4.299.000,00 / 2025: R\$ 5.000.000,00
DESCRIÇÃO	COMPREENDE O PAGAMENTO EM DIA DE DESPESAS RELATIVAS A REMUNERAÇÕES, INCLUÍDO O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E LICENÇAS DOS AGENTES PÚBLICOS, SEJA A TÍTULO DE SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS INDENIZAÇÕES E OUTROS
AÇÃO 2902	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS
TIPO	ATIVIDADE
META	RECOLHIMENTOS EFETUADOS NO EXERCÍCIO: 2024: 25 / 2025: 25

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

PREVISÃO 2024: R\$ 1.190.000,00 / 2025: R\$ 1.400.000,00

DESCRIÇÃO COMPREENDE OS RECOLHIMENTOS DE NATUREZA PATRONAL EFETUADOS EM DIA, TANTO PARA O RGPS QUANTO PARA O FGTS, OS QUAIS SÃO, ALÉM DE OBRIGATÓRIOS, FUNDAMENTAIS PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRABALHADOR EM CASO DE DEMISSÃO, APOSENTADORIA, OU AFASTAMENTO POR DOENÇA OU ACIDENTE.

AÇÃO 2903 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES (EXCETO VEREADORES)

TIPO ATIVIDADE

META BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (POR TIPO): 2024: 1 / 2025: 1

PREVISÃO 2024: R\$ 725.000,00 / 2025: R\$ 800.000,00

DESCRIÇÃO COMPREENDE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS (NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.08 / 3.3.90.46) COMO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CRECHE, SAÚDE, ODONTOLÓGICO, SALÁRIO-FAMÍLIA, ETC, QUANDO INSTITUÍDOS POR LEI, COMPLEMENTANDO A RENDA E MELHORANDO QUALIDADE DE VIDA DOS AGENTES. A INTENÇÃO É CONCEDER BENEFÍCIOS QUE MELHOREM A SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS, MAS SEM INVIABILIZAR AS DEMAIS DESPESAS LEGISLATIVAS.

AÇÃO 2904 TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

TIPO ATIVIDADE

META AGENTES PÚBLICOS TREINADOS/CAPACITADOS: 2024: 0 / 2025: 0

PREVISÃO 2024: R\$ 0,00 / 2025: R\$ 0,00

DESCRIÇÃO TREINAR E CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS PERIODICAMENTE ATRAVÉS DE CURSOS E PROGRAMAS PRESENCIAIS OU ONLINES PREPARANDO-OS PARA QUE ENTENDAM SUAS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

FUNÇÕES E POSSAM EXERCÊ-LAS COM EXCELÊNCIA.

AÇÃO 2905 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, FISCALIZATÓRIAS E DE JULGAMENTO

TIPO ATIVIDADE

META MÉDIA DE PRESENÇA EM SESSÕES/AUDIÊNCIAS: 2024: >= 89% / 2025: >= 90%

PREVISÃO 2024: R\$ 810.000,00 / 2025: R\$ 896.000,00

DESCRIÇÃO COMPREENDE AS ATIVIDADES LEGIFERANTES, FISCALIZATÓRIAS E DE JULGAMENTO DE CONTAS. DEVIDO À DIFICULDADE PARA ESTIPULAR E AFERIR METAS CUA DINÂMICA É ALTAMENTE AFETADA POR VARIÁVEIS POLÍTICAS IMPREVISÍVEIS, OPTOU-SE POR UTILIZAR A MÉDIA DE PRESENÇA DOS VEREADORES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS/SOLENES E NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS AS QUAIS TAMBÉM SERVEM DE BASE PARA AFERIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO.

AÇÃO 2906 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO ATIVIDADE

META DEMANDAS ATENDIDAS NO PRAZO: 2024: 7 / 2025: 7

PREVISÃO 2024: R\$ 1.257.500,00 / 2025: R\$ 1.333.000,00

DESCRIÇÃO MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DO ATENDIMENTO, DENTRO DO PRAZO, DAS SEGUINTES DEMANDAS FREQUENTES: TCESP(AUDESP), STN (RGF), RFB(DCTF-WEB), CEF(FGTS), E-SIC(SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), FORNECEDORES(PAGAMENTOS) LICITAÇÕES (PUBLICAÇÕES E FASES) EXECUTANDO O PCA(PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL) E OBSERVANDO O PLANEJAMENTO APROVADO (PPA/LDO/LOA) E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS. A META É ATENDER DENTRO DO PRAZO AS 7 DEMANDAS FREQUENTES ACIMA, CONSIDERANDO O ATRASO

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

COMO FALTA DE ATENDIMENTO.

AÇÃO 2907 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

TIPO ATIVIDADE

META RELATÓRIOS EMITIDOS: 2024: 12 / 2025: 12

PREVISÃO 2024: R\$ 7.000,00 / 2025: R\$ 7.000,00

DESCRIÇÃO COMUNICAR AOS GESTORES OS RESULTADOS DAS AUDITÓRIAS REALIZADAS, ALERTANDO SOBRE AS FALHAS OU IRREGULARIDADES ENCONTRADAS, REALIZAR O CONTROLE CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DA CÂMARA, QUANTO À LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DAS DESPESAS, ORIENTAR E RECOMENDAR MELHORIAS VISANDO À EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DOS PROCESSOS INTERNOS. O CENÁRIO IDEAL É QUE 100% DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO CONTROLE INTERNO/EXTERNO SEJAM ATENDIDAS.

AÇÃO 2908 ADIANTAMENTOS DE VIAGENS E DESPESAS DE PEQUENA MONTA

TIPO ATIVIDADE

META SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTO ATENDIDAS: 2024: 100% / 2025: 100%

PREVISÃO 2024: R\$ 11.500,00 / 2025: R\$ 12.000,00

DESCRIÇÃO COMPREENDE OS ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS DE PEQUENA MONTA, IMPREVISTAS E URGENTES AS QUAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR O MONTANTE DE R\$ 500,00 MENSIS E TAMBÉM AS DESPESAS DE VIAGENS COM ALIMENTAÇÃO, PASSAGENS, PEDÁGIOS E HOTÉIS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL REALIZAR PELO ESTÁGIO NORMAL DE CONTRATAÇÃO.

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600

Art. 3º. Ficam excluídos do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, a partir do exercício de 2024, os seguintes programas e ações, juntamente com seus respectivos objetivos e metas:

- Programa 0001** - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo;
- Ação - 2.001** - Ativos Cíveis do Município;
- Ação - 2.043** - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis;
- Ação - 2.044** - Contribuições para o Custeio do Regime de Previdência;
- Ação - 2.045** - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação;
- Ação - 2.046** - Desenvolvimento de Competências de Agentes.

Art. 4º. O Poder Executivo também deverá realizar todas as alterações necessárias no sistema eletrônico Audesp, do Tribunal de Contas (TCESP), de maneira que reflita na íntegra a nova estrutura funcional-programática do Poder Legislativo, nos moldes do Comunicado Audesp nº 38 de 16/08/23 da Corte de Contas.

Art. 5º. Ficam alterados, exclusivamente em relação ao Poder Legislativo, os anexos II, III e demais quadros auxiliares do PPA 2022/2025, conforme programas, objetivos, indicadores, metas e valores constantes da presente lei.

Art. 6º. Fica também alterada a Lei nº 3663/2023 (LDO-2024) em conformidade com esta lei, devendo quaisquer adequações supervenientes serem compatibilizadas na proposta de lei orçamentária anual que será enviada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.712 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

"Dá denominação de "Aurora David de Oliveira" à Rua Quinze (15), no trecho entre a quadra 05, lotes 01 a 11 e lateral das quadras 06 e 10 do loteamento Parque Fortaleza".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Aurora David de Oliveira" a Rua Quinze (15), no trecho entre a quadra 05, lotes 01 a 11 e lateral das quadras 06 e 10 do loteamento Parque Fortaleza".

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 23 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº. 3.713 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
Extingue o emprego público de padeiro e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o emprego público de Padeiro.

Art. 2º. Os servidores públicos ocupantes do emprego público de Padeiro ficarão em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em emprego público de atribuições compatíveis.

§1º. Considera-se para fins cálculo de remuneração por disponibilidade, um trinta e cinco avos da respectiva remuneração mensal, por ano de serviço, se homem, e um trinta avos, se mulher.

§2º. Não se incluem no cálculo da remuneração proporcional:

- I - o adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- II - o adicional noturno;
- III - o adicional de insalubridade;
- IV - o adicional de férias;
- V - a retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- VI - a gratificação natalina;
- VII - o salário-família;
- IX - o auxílio alimentação;
- X - o auxílio transporte;
- XI - as indenizações;

Art. 3º. O servidor em disponibilidade contribuirá para o regime geral de previdência e o tempo de contribuição, correspondente ao período em que permanecer em disponibilidade, será contado para efeito de aposentadoria e nova disponibilidade.

Parágrafo único. O período em que o servidor estiver em disponibilidade não haverá a incidência do anuênio sobre a remuneração.

Art. 4º. Presente a necessidade da Administração, o aproveitamento de servidor posto em disponibilidade dar-se-á em cargo de atribuições, vencimentos, nível de escolaridade compatíveis com o anteriormente por ele ocupado.

Art. 5º. Revogam-se o item 72 do Anexo I e as disposições referente ao emprego público de Padeiro dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal nº 45 de 05 de novembro de 2015.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Odessa, 23 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL